



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

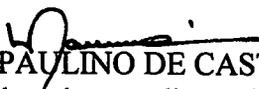
Ofício nº 369 /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 15 de Março de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Itacoatiara no Estado do Amazonas, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


JOSÉ PAULINO DE CASTRO
Respondendo pelo expediente da CGPNE

Ao Senhor
JAYTH DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor do DETRAN/AM
MANAUS-AM